



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 3577

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Errata-** Na publicação do Diário Oficial do Município em 06 de janeiro de 2022, página 6, ano X, nº 3575, no extrato do aditivo nº 1, ,Inexigibilidade nº 005/2021 firmado entre a Prefeitura de Andorinha e a empresa Santana Advocacia Assessoria e Consultoria Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Renato Brandão de Oliveira. / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua José Gomes de Araújo, s/n - Centro - Andorinha - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FG/FE2Z2Q+L8NALILJBTC

## **Erratas**



### **ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial do Município em 06 de janeiro de 2022, página 6, ano X, nº 3575, no extrato do aditivo nº 1, contrato nº 155/2021, Inexigibilidade nº 005/2021 firmado entre a Prefeitura de Andorinha e a empresa Santana Advocacia Assessoria e Consultoria Ltda., **onde se lê:**

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº 005/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Andorinha-BA. Contratada: SANTANA ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Elaboração de pareceres jurídicos alusivos aos assuntos que tangenciem as matérias de licitação; Consultoria à Procuradoria Municipal no que respeita as demandas que envolvam as licitações; Confecção de Pareceres volvidos a lastrear as decisões administrativas em sede de recursos administrativo em processos licitatórios; Revisão de editais e ofícios requisitórios em processos administrativos licitatórios; Capacitação do corpo técnico alocado no setor de licitações em contratos da Prefeitura Municipal; Consultoria e assessoria jurídica junto à Procuradoria Municipal para acompanhamento de demandas complexas relacionadas a processos administrativos de servidores municipais; Realizar o levantamento da legislação Municipal notadamente aquela que disciplina a Estrutura de planos de carreira, cargos e salários, a fim de propor alterações que venham efetivamente modernizar e melhorar a legislação correlata, gerando eficiência da máquina Administrativa; Elaboração de projetos de lei de competência do Poder Executivo e Realizar visitas periódicas e semanais à Prefeitura do Município. Objeto do aditivo: "Prorrogação do prazo do instrumento **contratual nº 005/2021**, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93". Vigência: 03/01/2022 até o dia 31/12/2022. Andorinha-BA, 21 de dezembro de 2021. Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha.

#### **Leia-se:**

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº 155/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Andorinha-BA. Contratada: SANTANA ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Elaboração de pareceres jurídicos alusivos aos assuntos que tangenciem as matérias de licitação; Consultoria à Procuradoria Municipal no que respeita as demandas que envolvam as licitações; Confecção de Pareceres volvidos a lastrear as decisões administrativas em sede de recursos administrativo em processos licitatórios; Revisão de editais e ofícios requisitórios em processos administrativos licitatórios; Capacitação do corpo técnico alocado no setor de licitações em contratos da Prefeitura Municipal; Consultoria e assessoria jurídica junto à Procuradoria Municipal para acompanhamento de demandas complexas relacionadas a processos administrativos de servidores municipais; Realizar o levantamento da legislação Municipal notadamente aquela que disciplina a Estrutura de planos de carreira, cargos e salários, a fim de propor alterações que venham efetivamente modernizar e melhorar a legislação correlata, gerando eficiência da máquina Administrativa; Elaboração de projetos de lei de competência do Poder Executivo e Realizar visitas periódicas e semanais à Prefeitura do Município. Objeto do aditivo: "Prorrogação do prazo do instrumento **contratual nº 155/2021**, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93". Vigência: 03/01/2022 até o dia 31/12/2022. Andorinha-BA, 21 de dezembro de 2021. Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha.